

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso IV que diz: “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”, previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98 e alicerçado no parecer jurídico favorável apresentado pela Assessoria Jurídica do Município de Minduri/MG, pelo presente ato, ratifica a **Dispensa de Licitação 001/2021**, para a Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo diesel comum que serão utilizados nos veículos e máquinas das Secretarias de Administração, Gabinete, Operações, Educação, Saúde, PSF's, Assistência Social/Conselho Tutelar e Segurança Pública e Transporte, Limpeza Pública, Estradas/Cide, Vias Urbanas do Municipal de Minduri – MG, e tendo como vencedora a empresa AUTO POSTO E TRANSPORTE MINDURI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.669.035/0001-06.

Minduri MG, 25 de Janeiro de 2021.

---

EDMIR GERALDO SILVA  
Prefeito Municipal de Minduri-MG